



FACULDADE INSTITUTO RIO DE JANEIRO - FIURJ

Credenciamento: Portaria MEC nº 501, de 08/07/2021, D.O.U. 09/071/2021

EDITAL Nº 001/2021/CONSEPE/FIURJ PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO 2º SEMESTRE DE 2021

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da Faculdade Instituto Rio de Janeiro - FIURJ, credenciada pela Portaria MEC Nº. 501, de 08/07/2021, D.O.U – Seção 1, nº128 - 09/07/2021, mantida pelo Instituto Universitário do Rio de Janeiro Ltda - EPP., faz público que estão abertas, de acordo com o Regimento Geral da FIURJ e nos termos da legislação em vigor, as inscrições para o **Processo Agendado**, referente ao 2º Semestre de 2021, para o Curso Superior Tecnológico em Gestão Pública, em conformidade com os seguintes critérios, condições e normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Diretoria da Faculdade Instituto Rio de Janeiro – FIURJ, mantida pelo Instituto Universitário do Rio de Janeiro Ltda., na forma do que dispõem a Lei nº 9.394/96, em seu art. 44, inciso II; o Parecer CES/CNE 98, de 06 de julho de 1999; a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002; a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006; e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da FIURJ, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação – 2º Semestre de 2021 para preenchimento das vagas do curso oferecido pela Instituição.

1.2 O Processo Seletivo do Curso Superior de Graduação – Vestibular 2021/2, doravante nomeado apenas por Vestibular Agendado, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Instituto Rio de Janeiro – FIURJ.

1.3 O Vestibular Agendado destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou aprovados no ENEM, ou portadores de diplomados em nível superior.

1.4 A admissão no Curso Superior de Graduação será feita mediante classificação dos candidatos no Vestibular Agendado por prova ou ingresso via Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1 O curso de graduação oferecido neste Vestibular Agendado ou ingresso via ENEM está indicado no Anexo I.

3. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR AGENDADO

3.1 A inscrição para o Vestibular Agendado, será realizada exclusivamente via Internet, no site www.fiurj.com.br ou www.institutouniversitario.com.br, no período de **15 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021**.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar sua opção pelo curso oferecido e respectivo turno.

3.2.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.2 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.2.3 Para o Vestibular Agendado Não haverá taxa de cobrança para a inscrição.

3.2.4 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

3.2.5 Quando o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

3.2.6 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FIURJ.

3.2.7 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à FIURJ, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução por meio do endereço eletrônico www.fiurj.com.br ou www.institutouniversitario.com.br

3.2.8 A inscrição ao Vestibular Agendado pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

4. DA PROVA DO VESTIBULAR

4.1 A prova do Vestibular Agendado constará de uma Redação escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line.

4.1.1 A redação versará sobre um tema definido pela FIURJ, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

4.2 O candidato deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponível após ato de inscrição.

4.2.1 O candidato terá o tempo de no mínimo de 30 minutos e máximo de 150 minutos para realização da prova on-line, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O candidato que não realizar a prova de redação no ato da inscrição poderá acessar o link disponível no e-mail da confirmação de inscrição. O candidato que não realizar a prova em até 10 dias após a confirmação da inscrição, terá a mesma invalidada para a avaliação e excluída do vestibular.

4.3 A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio, conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto dissertativo (Redação) com total de 100 pontos.

4.3.1 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

4.4 A prova terá duração máxima de 150 minutos, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

4.4.1 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas:

a) mínimo de 500 caracteres com espaço;

b) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

4.4.2 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

5. DO INGRESSO PELO ENEM

5.1 Os candidatos que quiserem ingressar no curso de graduação relacionado no Anexo I, poderão, no ato da inscrição, optar pelo ENEM.

5.1.1 Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2016.

5.1.2 Candidatos que tenham solicitado aproveitamento do ENEM e que eventualmente participem de prova agendada terão como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova agendada com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

5.2 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos que não tenham obtido nota na redação igual a zero.

5.2.1 Para comprovação das notas do ENEM o candidato deverá anexar cópia eletrônica do resultado emitido pelo INEP. Será considerado o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido a maior pontuação.

5.3 Essa forma de processo seletivo substitui a participação na prova de redação, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 5.2.

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 Será aprovado o candidato que obtiver resultado mínimo de 30 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos.

6.1.1 O resultado da prova será informado por e-mail, após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

6.1.2 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, será informado por e-mail, em até 72 horas após a conclusão da inscrição, se foi aprovado ou reprovado.

6.1.3 O candidato aprovado está convocado por e-mail, após divulgação do resultado, a efetivar a matrícula no Portal vestibular www.fiurj.com.br ou www.institutouniversitario.com.br

6.2 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso e turno, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição, e a relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética.

6.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

6.3 A FIURJ poderá remanejar o número de vagas dos cursos e turnos para atender aos interessados, em caso de número expressivo de aprovados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá realizar a matrícula no curso e turno para o qual foi aprovado, no período de **02 a 04 de agosto de 2021**. Matrícula fora do prazo, de 07 a 09 de agosto de 2021.

7.2 O candidato aprovado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.3 O candidato somente poderá efetuar a matrícula no curso e turno que foi aprovado.

7.4 Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá acessar o Portal vestibular www.fiurj.com.br ou www.institutouniversitario.com.br

I – Informar o CPF, preencher os demais dados solicitados e aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

II – Gerar o Boleto de Matrícula e efetuar o pagamento; e

III – Entregar, em até 10 dias a contar da data de matrícula e no máximo até o dia 14 de agosto de 2021, os documentos listados a seguir. A entrega dos documentos deve ser presencialmente ou via serviço dos Correios para a Secretaria Geral e Acadêmica da FIURJ- SECON:

Obs: A não entrega dos documentos físicos resultará no cancelamento da matrícula.

a) 01 cópia autenticada da Cédula de Identidade atualizada;

b) 01 cópia autenticada do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) 01 cópia do Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;

d) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (com digital ou carimbo de atualização);

f) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);

g) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;

h) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e “está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor;

i) Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova agendada.

7.4.1 O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Conselho Estadual de Educação da sua região.

7.4.2 O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, em 1 (uma) cópia autenticada de cada.

7.5 Os documentos apresentados poderão ser objeto de verificação de autenticidade.

7.6 Os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente poderá ser aceito eletronicamente pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e, se menor, deverá ser realizado presencialmente junto ao setor financeiro da FIURJ.

7.7 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento.

7.7.1 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações (mensalidades), referentes ao 2º semestre de 2021, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, com desconto.

7.7.2 Os candidatos ou os seus responsáveis legais, que tenham se utilizado de cheques, como forma de pagamento da matrícula, os quais, por ventura, forem devolvidos por falta de fundos ou quaisquer outras irregularidades, estarão sujeitos ao pagamento do respectivo valor e eventuais taxas administrativas, financeiras, judiciais e extrajudiciais, ou o cancelamento da matrícula.

7.8 A FIURJ é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição www.fiurj.com.br ou www.institutouniversitario.com.br

7.9 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da FIURJ, do Calendário Acadêmico, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Ao candidato já matriculado, por meio do Vestibular Agendado, será cobrado a taxa administrativa de R\$ 50,00 (cinquenta) mais o valor da primeira mensalidade, desde que requeira sua desistência até a última data de matrícula.

8.2 No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado a matrícula, será devolvido 100% (cem por cento) do valor pago.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O início das aulas, no 2º semestre letivo de 2021, está previsto para 10 de agosto de 2021.

9.2 Não haverá reserva de vaga no Vestibular Agendado.

9.3 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

9.4 Casos omissos relativos ao Vestibular Agendado serão resolvidos pelo Conselho Superior da FIURJ - CONSU.

9.5 À FIURJ é reservado o direito de não oferecer o(s) curso(s), se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

9.6 O horário das aulas de cada curso será divulgado no início do período letivo. No Calendário Acadêmico da FIURJ, **o sábado é considerado dia letivo.**

9.7 **Estágios e Práticas Curriculares:** No cumprimento de estágios e demais atividades curriculares aprovadas pela Coordenadoria de Curso haverá necessidade de os mesmos serem realizados em horários e turnos diferenciados das aulas teóricas e práticas, **ou seja, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.**

9.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de julho de 2021.

CARLA
DOLEZE
L
TRINDADE

Assinado de forma digital por CARLA DOLEZEL TRINDADE Dados: 2021.07.14 13:04:22 -03'00'

Profª Dra. Carla Dolezel Trindade
Presidente do CONSEPE

ANEXO 01

CURSO (MODALIDADE PRESENCIAL), LOCAL DE FUNCIONAMENTO, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS.

Obs.: A FIURJ oferta os cursos de graduação de acordo com a **PORTARIA MEC Nº 501, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

A IES poderá introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

GESTÃO PÚBLICA

Curso:	Gestão Pública (Curso Superior em Tecnologia)
Local de oferta:	FIURJ - Sede
Autorização:	Portaria MEC nº 501, D.O.U. 09/07/2021
Último CPC ou CC:	05 (cinco)
Vagas no período diurno/noturno:	60 (sessenta)
Tempo de integralização:	04 (quatro) semestres